

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

PORTARIA Nº 012, 03 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS COMPLEMENTARES ÀS PORTARIAS Nº 010/2020 e 011/2020 A SEREM TOMADAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE – CISCEL, PARA A PREVENÇÃO E AUXÍLIO AO COMBATE CONTRA O CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL – **SR. RONALDO AGAPITO DE SÁ**, em conformidade com o Contrato de Consórcio - Art. 38, subsidiariamente com base no Estatuto vigente, resolve baixar a seguinte Portaria:


Art. 1º - Fica autorizado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Centro Leste – CISCEL, em especial destaque, à Comissão Permanente de Licitação, a relativizar os prazos previstos na Portaria nº 006, de 12 de fevereiro de 2020, em caráter excepcional para a realizando de credenciamento para contratação de Laboratórios para a realização de exames para diagnóstico de covid-19.

Parágrafo único: Fica estabelecido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para o envio dos documentos de habilitação e proposta, contados da publicação do edital, para os credenciamentos que forem iniciados para atendimento às necessidades de prestações de serviços que envolvam o combate ao COVID-19.

Art. 2º. A flexibilização de prazos previstas no art.1º, não afasta a observância das demais regras licitatórias e da possibilidade de reabertura do credenciamento em caso de novos fornecedores interessados em se cadastrar nos serviços objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira-MG, 03 de abril de 2020.


Ronaldo Agapito de Sá
Presidente do CISCEL